

CONFERÊNCIA CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) ALTERAÇÕES 2021

AICCOPN - Associação dos Industriais da Construção civil e Obras Públicas



14 DE JUNHO DE 2021

IMPIC

Direitos reservados



MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E ALTERAÇÕES AO CCP

A PERSPETIVA DO REGULADOR





1

O PAPEL DO IMPIC

DIRETIVA EUROPEIA 2014/24/EU, 26 DE FEVEREIRO

GOVERNAÇÃO

Artigo 83.º

Aplicação

1. A fim de garantir de facto uma execução eficaz e correta, os Estados-Membros devem certificar-se de que pelo menos as tarefas enumeradas no presente artigo são realizadas por uma ou mais autoridades, organismos ou estruturas. Os Estados-Membros devem indicar à Comissão todas as autoridades, organismos ou estruturas competentes para essas tarefas.
2. Os Estados-Membros asseguram o acompanhamento da aplicação das regras de contratação pública. Quando as autoridades ou estruturas de acompanhamento identificarem, por sua própria iniciativa ou em virtude de informações recebidas, violações específicas ou problemas sistémicos, devem dispor de poderes para assinalar esses problemas às autoridades de auditoria, aos tribunais ou outras autoridades ou estruturas nacionais competentes, como o Provedor de Justiça, os parlamentos nacionais ou as respetivas comissões parlamentares.

DIRETIVA EUROPEIA 2014/24/EU, 26 DE FEVEREIRO

GOVERNAÇÃO

Artigo 83.º

Aplicação

...

4. Os Estados-Membros devem assegurar:

- a) O acesso gratuito a informações e orientações sobre a interpretação e aplicação do direito de adjudicação de contratos públicos da União, com vista a auxiliar as autoridades adjudicantes e os operadores económicos, em particular as PME, na aplicação correta das regras de adjudicação de contratos públicos da União; e
- b) A disponibilização de apoio às autoridades adjudicantes no que respeita à planificação e execução dos procedimentos de adjudicação de contratos.



DIRETIVA EUROPEIA 2014/24/EU, 26 DE FEVEREIRO



CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

PARTE IV

GOVERNAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO

CAPÍTULO I

Governança

Artigo 454.º-A

Acompanhamento e monitorização dos contratos públicos

O Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., é, nos termos da lei, o organismo responsável pela regulação dos contratos públicos e é o ponto de referência de cooperação com a Comissão Europeia, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 83.º da Diretiva n.º 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014.

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

PARTE IV

GOVERNAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO

CAPÍTULO I

Governança

Artigo 454.º-B

Auditoria e fiscalização dos contratos públicos

A auditoria e a fiscalização dos contratos públicos compete ao Tribunal de Contas, à Inspeção-Geral de Finanças e às entidades com competências de inspeção e controlo interno, nos termos previstos em legislação própria.

Decreto-Lei nº 232/2015, de 13 de outubro

Artigo 3.º, nº 3

São atribuições do IMPIC, I. P., no domínio da regulação dos contratos públicos:

- Apresentar propostas legislativas e regulamentares
- Assegurar a representação técnica nacional junto das instituições EUR e INT
- Assegurar o licenciamento, a monitorização e a fiscalização das plataformas eletrónicas de contratação pública
- Produzir manuais de boas práticas
- Gerir o Portal Base
- Produzir relatórios estatísticos
- Analisar queixas e denúncias
- Instaurar processos de contraordenação e aplicar coimas (CCP)



2 O ÂMBITO DA LEI 30/2021, DE 21 DE MAIO

LEI 30/2021, DE 21 DE MAIO

Entrada em vigor
21 de junho de 2021

Produção de efeitos

Regra: Aplica-se aos procedimentos e aos contratos cujos procedimentos foram lançados após o dia 21 de junho de 2021.

Exceção: Aplica-se também às modificações e respectivas consequências aos contratos que se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor, desde que o fundamento da modificação decorra de facto ocorrido após 21 de junho, isto é, quanto a este aspeto aplica-se o novo regime aos contratos cujos procedimentos foram lançados antes da entrada em vigor desta lei.

LEI 30/2021, DE 21 DE MAIO

Medidas
especiais de
contratação
pública

Alteração ao
Código dos
Contratos
Públicos

Alteração regime
das centrais de
compras

Alteração ao
contencioso pré-
contratual



3 AS MEDIDAS ESPECIAIS

Tipologias de contratos e condições especiais

Execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus

Sem prazo

Habitação e descentralização - (i) Promoção de habitação pública; (ii) promoção de habitação a custos controlados; (iii) intervenção em imóveis transferidos para os municípios

Até
31.12.2022

TIC— (i) Aquisição de equipamentos informáticos; (ii) aquisição, renovação, prorrogação ou manutenção de licenças ou serviços de software; (iii) aquisição de serviços de computação ou de armazenamento em cloud; (iv) aquisição de serviços de consultoria ou assessoria; (v) realização de obras para transformação digital

Até
31.12.2022

Setor da Saúde e do apoio social - (i) Aquisição ou locação de bens móveis no âmbito do setor da saúde, das unidades de cuidados continuados e integrados e do apoio social; (ii) empreitadas de obras públicas para construção, renovação ou reabilitação de imóveis do mesmo âmbito

Até
31.12.2022

Execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência (carece de despacho do membro do governo responsável)

Até durar o
programa e
o plano

Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais — Locação ou aquisição de bens, aquisição de serviços e empreitadas de obras públicas para a gestão dos combustíveis

Sem prazo

Bens agroalimentares — (i) bens provenientes de produção em modo biológico; (ii) fornecidos por detentores do Estatuto da Agricultura Familiar e (iii) fornecidos por detentores do Estatuto de “jovem empresário Rural”

Sem prazo

Tipologias de contratos e condições especiais

Execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Concurso público simplificado<input type="checkbox"/> Concurso limitado simplificado<input type="checkbox"/> Consulta prévia simplificada<input type="checkbox"/> Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS
Habitação e descentralização	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Concurso público simplificado<input type="checkbox"/> Concurso limitado simplificado<input type="checkbox"/> Consulta prévia simplificada<input type="checkbox"/> Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS
Tecnologias de Informação e Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Concurso público simplificado<input type="checkbox"/> Concurso limitado simplificado<input type="checkbox"/> Consulta prévia simplificada<input type="checkbox"/> Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS
Setor da Saúde e do apoio social	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Concurso público simplificado<input type="checkbox"/> Concurso limitado simplificado<input type="checkbox"/> Consulta prévia simplificada<input type="checkbox"/> Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS
Execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Concurso público simplificado<input type="checkbox"/> Concurso limitado simplificado<input type="checkbox"/> Consulta prévia simplificada<input type="checkbox"/> Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS
Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Consulta prévia<input type="checkbox"/> Ajuste direto	Até limiares comunitários para bens e serviços e até 750.000 € para empreitadas
Bens agroalimentares	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Ajuste direto simplificado	Até 10.000 €

Procedimentos simplificados

- Tramitam nas plataformas eletrónicas, admitindo-se que possam ser utilizados outros meios eletrónicos da comunicação de dados no caso da consulta prévia com valores inferiores a 75.000 € para bens e serviços e 150.000 € para empreitadas de obras públicas;
- Fica dispensado o dever de fundamentação do preço base e da não divisão em lotes;
- O impedimento resultante da situação contributiva ou tributária tem uma maior flexibilidade;
- Na consulta prévia, a contabilização dos limites para se poder convidar um operador económico são alargados até aos limiares comunitários para bens e serviços, e até 750.000 € para empreitadas de obras públicas.
- A caução pode não ser exigida quando o adjudicatário demonstrar falta de liquidez ou dificuldade em obter a garantia bancária ou seguro-caução
- Todos os prazos das impugnações administrativas são reduzidos de 5 para 3 dias.

IMPIC

- Alteração da portaria 371/2017 para contemplar as novas modalidades do concurso público simplificado e do concurso limitado por prévia qualificação simplificado, com interoperabilidade entre a INCM e o portal BASE;
- Criação no portal BASE da consulta prévia simplificada;
- Criação de uma sessão específica no portal BASE para os contratos celebrados ao abrigo das medidas especiais;
- Criação de uma sessão específica no portal BASE para publicitação das recomendações e dos relatórios da Comissão Independente.
- Elaboração de uma orientação técnica sobre a aplicação do regime das medidas especiais



4 AS ALTERAÇÕES AO CCP

Orientação Técnica nº 1

Artigo 113º do CCP

Novos pontos:

A não aplicabilidade dos limites do nº 2 para os procedimentos de ajuste direto para os contratos de locação ou aquisição de bens, ou aquisição de serviços por autarquias locais, quando a entidade convidada seja uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa que se encontre sediada no concelho da entidade adjudicante e só esta possa fornecer o bem ou o serviço

A impossibilidade de se convidar entidades que estejam interligadas, por qualquer via, com entidades que já se encontrem impossibilitadas de ser convidadas por força das situações previstas no nº 2 e 5 deste artigo

Orientação Técnica nº 2

Preço Base

A possibilidade de se adjudicar uma proposta “excluída” unicamente por ultrapassar o preço base, desde que:

- o procedimento seja o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação;
- Todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas;
- O preço da proposta não exceda 20% do preço base;
- Essa possibilidade se encontre prevista no programa do procedimento;
- A modalidade do critério de adjudicação seja a “multifator”;
- O preço da proposta não ultrapasse o limite do procedimento adotado nem o limite da competência do órgão competente para a decisão de contratar;
- A autorização da despesa já cubra o montante da proposta a adjudicar, ou tal autorização seja revista.

Orientação Técnica nº 5

Gestor do contrato

O artº 290º-A do CCP foi amplamente alterado com forte adesão ao constante nesta Orientação técnica (para o efeito, a alteração ao artº 128º nº 3 do CCP também contribuiu para esta adesão)

Próxima Orientação Técnica

Trabalhos e serviços complementares

- Fim da distinção entre trabalhos complementares por circunstâncias imprevisíveis ou não previstas;
- Maior flexibilidade para a exigência dos trabalhos complementares
- “Recuo” quanto à responsabilidade financeira do empreiteiro pelos trabalhos complementares de suprimentos de erros e omissões
- Percentagem de trabalhos complementares tendo em conta o preço contratual inicial

Orientações Técnicas seguintes

Modificações objetivas

Contratos reservados

Preço ou custo anormalmente baixo

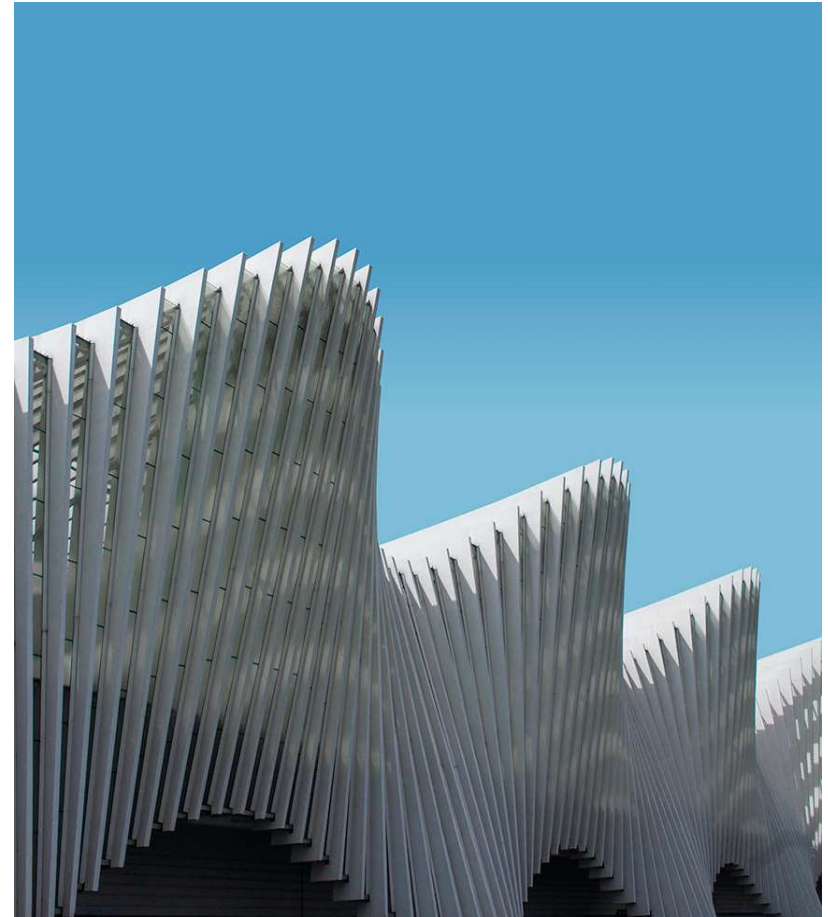
Critério de adjudicação

Cessão da posição contratual

Pagamento direto ao subcontratado



OBRIGADO





Av. Júlio Dinis N.11
1069 -10 Lisboa · Portugal

T: +351 217 946 700
F: +351 217 946 790

geral@impic.pt
www.impic.pt